



**ANÁLISE DE CRÉDITOS**

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

**Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0109	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.951.140/0001-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	7.405,48			-	Art. 83 - VI	BRL	39.085,24
		-			-	Art. 124	BRL	98.937,76
		<b>7.405,48</b>			-			<b>138.023,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	39.085,24	-	-
Art. 124	98.937,76	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>138.023,00</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - nº 790/1995, Habilitação de Crédito movida pela credora, extinta por sentença que homologou a desistência da credora e nº 934/1995, Habilitação de Crédito movida pela credora.

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Constata que a razão social da "CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL" atualmente é "DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA";
  - Altera o valor listado no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, de R\$ 7.405,48 (sete mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) em 19/09/1995, que deve ser atualizado pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, cujo valor corresponde a R\$ 98.937,76.
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 39.085,24 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** e classificar na forma do **Art. 83 VI, da Lei 11.101/2005;**
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 98.937,76 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005;**
  - **ALTERAR** a razão social da credora na lista para "**DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**".



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	7.405,48
<b>Valor Recalculado</b>	<b>39.085,24</b>
(+) Correção	31.679,76
(+) Juros	98.937,76
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS
Art 83 - VI	790/1995	19/09/1995	BRL	7.405,48	0,00	31.679,76	<b>39.085,24</b>	17.392,93	81.544,83	<b>98.937,76</b>
<b>Total:</b>				<b>7.405,48</b>	<b>0,00</b>	<b>31.679,76</b>	<b>39.085,24</b>	<b>17.392,93</b>	<b>81.544,83</b>	<b>98.937,76</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0022	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	90.251.109/0001-94

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	9.356,80			-	Art. 83 - VI	BRL	9.356,80
Art. 124	BRL	12.450,78			-	Art. 124	BRL	12.450,78
		<b>21.807,58</b>			-			<b>21.807,58</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	9.356,80	-	-
Art. 124	12.450,78	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>21.807,58</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 472/1998 de Habilitação de Crédito, tramitada perante a Vara Cível de Colombo/PR.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Verifica que a demanda proposta pela Credora foi julgada procedente, sendo determinada a habilitação do seu crédito no valor de R\$ 5.065,47, na Classe Quirografária. Trânsito em julgado na data de 26/03/2009;
  - Atualiza o crédito no valor de R\$ 5.065,47 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data do trânsito em julgado da sentença (26/03/2009) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 9.356,80;
  - Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito na Classe VI – Quirografária;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 12.450,78.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 9.356,80 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** e, classificar na forma do **art. 83, VI** da Lei 11.101/2005;
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 12.450,78 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)** e, classificar na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	5.065,47
<b>Valor Recalculado</b>	<b>9.356,80</b>
(+) Correção	4.291,33
(+) Juros	12.450,78
(+) Multa	0,0%



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Valor CORRIGIDO			Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS
					Multa	Correção	Sem Juros			
Art. 83 - VI	472/1998	26/03/2009	BRL	5.065,47	0,00	4.291,33	<b>9.356,80</b>	0,00	12.450,78	<b>12.450,78</b>
<b>Total:</b>				<b>5.065,47</b>	<b>0,00</b>	<b>4.291,33</b>	<b>9.356,80</b>	<b>0,00</b>	<b>12.450,78</b>	<b>12.450,78</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0039	J A PALACIO & CIA LTDA	82.366.832/0001-90

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	4.834,06			-	Art. 83 - VI	BRL	10.435,74
		-			-	Art. 124	BRL	26.416,33
		<b>4.834,06</b>			-			<b>36.852,07</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	10.435,74	-	-
Art. 124	26.416,33	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>36.852,07</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Diligência de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 791/1995 de Habilitação de Crédito, tramitada perante a Vara Cível de Colombo, na qual a Credora requeria a habilitação do valor do seu crédito de R\$ 1.977,26, resultante de todas as duplicatas emitidas e não pagas pela Insolvente.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - O crédito estava relacionado na lista publicada quando da decretação da insolvência, constante no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, conforme imagem abaixo:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



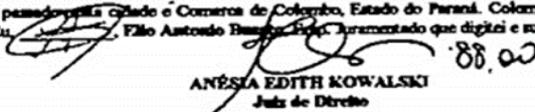
**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO**  
Rua Francisco Camargo, 191 – Centro – Fone/Fax: (041) 756-1554 – CEP  
83.414-010 – Colombo – Paraná.

### EDITAL

DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA AUTO-INSOLVÊNCIA DE  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE  
COLOMBO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER: Aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento  
tiverem, que está aberto o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores na AUTO – INSOLVÊNCIA  
sob nº 613/95 em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, alegarem, querendo, as suas preferências,  
bem como a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade de dívidas e contratos, com advertência de que  
não havendo impugnação, se presumirão acertos os fatos articulados pelos credores, que são:

PROC. 790/95- CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL.	-R\$ 7.405,48.
PROC. 791/95 – J. A. PALÁCIO & CIA LTDA	- R\$ 1.977,26.
PROC. 817/95 - LAURINDO CHIOSSI GNOATO	-R\$ 2.139,27.
PROC. 917/99 -FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTAB. SERV. DE SANGUE	-R\$24.137,96
PROC. 472/98 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-R\$ 5.065,47.
PROC. 047/97 - KELVIMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITAL.	- R\$11.642,24
PROC. 916/96 - MAKAMEX COMERCIO EXPORT. DE MADEIRAS	-R\$ 821,36 .
PROC. 497/96 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	-R\$ 7.180,54
PROC. 005/96 - JOÃO MED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS	-R\$ 6.169,62
PROC. 870/95 - CEPROFARMA COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSP.	-R\$ 856,94
PROC. 863/95 - K.R. ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA	-R\$ 3.938,51
PROC. 850/95 -MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACEUTICA	-R\$ 4.137,48
PROC. 788/95 – RBS COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSPITAL.	-R\$ 5.221,24
PROC. 789/95-JOAO MED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	-R\$20.586,01
PROC. Hab. C. LOURENIS COM. REP. LTDA	-R\$ 1.886,06
PROC. Hab. C. - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	-R\$114.159,12
PROC. Hab. C. SONIA REGINA LIPNSKI	-R\$ 47.313,98

Dado e passado na cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, Colombo, 06 de abril de  
2000. Eu,  Filho Antônio Augusto de Souza, juramentado que digitei e subscrevi.

ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
Juiz de Direito

- o Compulsa a ação proposta pela Credora, verificando que esta foi julgada procedente, declarando-se habilitado o crédito de R\$ 1.977,26 na lista de credores, na classe quirografária;
- o Atualiza o crédito de R\$ 1.977,26 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir DE 19/09/1995 até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito em R\$ 10.435,74;
- o Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
- o Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito em R\$ 26.416,33.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - o **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 10.435,74 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**;
  - o **MANTER** o crédito na forma do **Art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 26.416,33 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei n.º 11.101/2005**.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	1.977,26
<b>Valor Recalculado</b>	<b>10.435,74</b>
(+) Correção	8.458,48
(+) Juros	26.416,33
(+) Multa	0,0%



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Multa	Correção	Valor	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS
							CORRIGIDO Sem Juros			
Art. 83 - VI	791/1995	19/09/1995	BRL	1.977,26	0,00	8.458,48	<b>10.435,74</b>	4.643,90	21.772,43	<b>26.416,33</b>
<b>Total:</b>				<b>1.977,26</b>	<b>0,00</b>	<b>8.458,48</b>	<b>10.435,74</b>	<b>4.643,90</b>	<b>21.772,43</b>	<b>26.416,33</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0041	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	78.742.491/0001-33

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	171.973,28			-	Art. 83 - VI	BRL	140.960,56
Art. 124	BRL	367.130,75			-	Art. 124	BRL	356.709,75
		-			-	Art. 83 - VI	BRL	37.186,41
		-			-	Art. 124	BRL	54.577,99
		<b>539.104,03</b>			-			<b>589.434,71</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	178.146,97	-	-
Art. 124	411.287,74	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>589.434,71</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos:
  - n. 789/1995; 05/1996; 1369/2004 e 1370/2004, todas ações de Habilitação de Crédito propostas pela empresa Credora em face da Insolvente e julgadas procedentes pelo Juízo da Vara Cível de Colombo/PR.

### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - O crédito estava relacionado na lista publicada quando da decretação da insolvência, constante no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, conforme imagem abaixo:



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO**  
Rua Francisco Camargo, 191 - Centro - Fone/Fax: (041) 756-1554 - CEP  
83.414-010 - Colombo - Paraná.

## EDITAL

DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA AUTO-INSOLVÊNCIA DE  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE  
COLOMBO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento  
tiverem, que está aberto o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores na AUTO - INSOLVÊNCIA  
sob nº 613/95 em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, alegarem, querendo, as suas preferências,  
bem como a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade de dívidas e contratos, com advertência de que  
não havendo impugnação, se presumirão acertos os fatos articulados pelos credores, que são:

PROC. 790/95- CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 7.405,48
PROC. 791/95 - J. A. PALÁCIO & CIA LTDA	-R\$ 1.977,26
PROC. 817/95 - LAURENDO CHIOSSI GNOATO	-R\$ 2.139,27
PROC. 917/99 - FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTAB. SERV. DE SANGUE	-R\$24.137,96
PROC. 472/98 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-R\$ 5.065,47
PROC. 047/97 - KELVIMED - COM. DE PRODUTOS HOSPITAL	-R\$11.642,24
PROC. 916/96 - MAKAMEX COMERCIO EXPORT. DE MADEIRAS	-R\$ 821,36
PROC. 497/96 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	-R\$ 7.180,54
PROC. 005/96 - JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS	-R\$ 6.169,62
PROC. 870/95 - CEPROFARMA COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSP.	-R\$ 856,94
PROC. 863/95 - K.R. ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA	-R\$ 3.938,51
PROC. 830/95 -MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACEUTICA	-R\$ 4.137,48
PROC. 788/95 - RBS COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 5.221,24
PROC. 789/95-JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	-R\$20.586,01
PROC. Hab. C. LOURENIS COM. REP. LTDA	-R\$ 1.886,06
PROC. Hab. C. JOSÉ ROZARIO DA SILVA	-R\$114.159,12
PROC. Hab. C. SONIA REGINA LIPNSKI	-R\$ 47.313,98

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, Colombo, 06 de abril de  
2000. Da

ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
Juiz de Direito

- Verifica todas as Habilitações de Crédito propostas pela Credora, nas quais determinou-se a habilitação dos seguintes valores:
  - a) processo n. 789/95: R\$ 20.586,01, em 25/09/1995, referente a créditos constituídos em período anterior à decretação de insolvência, conforme sentença de fl. 866;
  - b) processo n. 05/1996: R\$ 6.169,62, em 19/09/1995, referente a créditos constituídos em período anterior à decretação de insolvência, conforme
  - c) 1369/2004: R\$ 3.959,25, em 20/06/2006, referente a créditos constituídos em período posterior à decretação de insolvência, anotando que a sentença de fls. 67-68 do referido processo. A data inicial considerada para fins de atualização foi a última lançada na conta para obter o valor do principal;
  - e d) 1370/2004: R\$ 15.282,01, em 07/08/2008, referente a créditos constituídos em período posterior à decretação de insolvência;
- Quanto aos créditos constituídos antes da decretação da insolvência (autos 789/95 e 05/1996):
  - Atualiza todos os créditos supracitados monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir das datas acima indicadas até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, que somados, totalizam o crédito no valor de R\$ 140.960,56;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizam o crédito no valor de R\$ 356.709,75.
- Quanto aos créditos constituídos após da decretação da insolvência (autos 1369/2004 e 1370/2004):
  - Atualiza todos os créditos supracitados monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data acima citada até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, que somados, totalizam o crédito no valor de R\$ 37.186,41;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizam o crédito no valor de R\$ 54.577,99.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - Quanto aos créditos constituídos anteriormente à decretação da insolvência:
    - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 140.960,56 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)** e, classificar na forma do **art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
    - ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 356.709,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, que serão pagos na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	20.586,01
<b>Valor Recalculado</b>	<b>108.398,04</b>
(+) Correção	87.812,03
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



#### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS
Art. 83 - VI	789/95	25/09/1995	BRL	20.586,01	0,00	87.812,03	<b>108.398,04</b>	48.128,72	226.154,44	<b>274.283,16</b>
Art. 83 - VI	05/1995	19/09/1995	BRL	6.169,62	0,00	26.392,90	<b>32.562,52</b>	14.490,32	67.936,27	<b>82.426,59</b>
<b>Total:</b>				<b>26.755,63</b>	<b>0,00</b>	<b>114.204,93</b>	<b>140.960,56</b>	<b>62.619,04</b>	<b>294.090,71</b>	<b>356.709,75</b>

- Quanto aos créditos constituídos posteriormente à decretação da insolvência:
  - ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 37.186,41 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)** e, classificar na forma do **art. 83, VI, da Lei 11.101/2005**;
  - ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 54.577,99 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, que serão pagos na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005**.

Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	3.959,25
<b>Valor Recalculado</b>	<b>8.595,37</b>
(+) Correção	4.636,12
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



#### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS
Art. 83 - VI	1369/2004	20/06/2006	BRL	3.959,25	0,00	4.636,12	<b>8.595,37</b>	0,00	14.331,34	<b>14.331,34</b>
Art. 83 - VI	1370/2004	07/08/2008	BRL	15.282,01	0,00	13.309,03	<b>28.591,04</b>	0,00	40.246,65	<b>40.246,65</b>
<b>Total:</b>				<b>19.241,26</b>	<b>0,00</b>	<b>17.945,15</b>	<b>37.186,41</b>	<b>0,00</b>	<b>54.577,99</b>	<b>54.577,99</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0048	K. & R. CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	81.248.494/0001-20

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	19.577,01			-	Art. 83 - VI	BRL	15.104,48
		-			-	Art. 124	BRL	34.337,51
		<b>19.577,01</b>			-			<b>49.441,99</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	15.104,48	-	-
Art. 124	34.337,51	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>49.441,99</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 863/1995 de Habilitação de Crédito tramitada perante a Vara Cível de Colombo, a qual foi julgada procedente, habilitando-se o crédito no valor de R\$ 3.938,51, na Classe Quirografária.

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - Atualiza o crédito monetariamente pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da sentença (15/12/1999) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o valor de R\$ 15.104,48;
  - Adota a classificação prevista no art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
  - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o valor de R\$ 34.337,51.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 15.104,48 (quinze mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos)** e, classificar o crédito na forma do **art. 83, VI, da lei 11.101/2005;**
  - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 34.337,51 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005.**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	3.938,51
<b>Valor Recalculado</b>	<b>15.104,48</b>
(+) Correção	11.165,97
(+) Juros	34.337,51
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Multa	Correção	Valor		Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS
							CORRIGIDO Sem Juros				
Art. 83 - VI	863/1995	15/12/1999	BRL	3.938,51	0,00	11.165,97	<b>15.104,48</b>		2.824,53	31.512,98	<b>34.337,51</b>
<b>Total:</b>				<b>3.938,51</b>	<b>0,00</b>	<b>11.165,97</b>	<b>15.104,48</b>		<b>2.824,53</b>	<b>31.512,98</b>	<b>34.337,51</b>



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



### 1. Informações Gerais

#### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0046	KELVIMED COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	85.461.002/0001-30

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - VI	BRL	22.654,12				Art. 83 - VI	BRL	24.142,98
						Art. 124	BRL	30.492,58
		<b>22.654,12</b>			<b>0,00</b>			<b>54.635,56</b>

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VI	24.142,98	-	-
Art. 124	30.492,58	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>54.635,56</b>	-	-

### 2. Manifestações e Análise

#### 2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
  - n. 047/1997 de habilitação de crédito proposta pela Credora e que tramitou perante o Juízo da Vara Cível de Colombo/PR. A demanda foi julgada procedente, determinando-se a habilitação do crédito no valor de R\$ 11.642,24, como quirografário.

#### 2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
  - O crédito estava relacionado na lista publicada quando da decretação da insolvência, constante no mov. 1.10, dos autos 0000153-07.1995.8.16.0028, conforme imagem abaixo:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



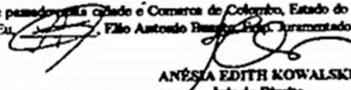
**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS DE COLOMBO**  
Rua Francisco Camargo, 191 - Centro - Fone/Fax: (041) 756-1554 - CEP  
83.414-010 - Colombo - Paraná.

### EDITAL

DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA AUTO-INSOLVÊNCIA DE  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE  
COLOMBO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento  
tiverem, que está aberto o prazo de 20 (vinte) dias, para os credores na AUTO - INSOLVÊNCIA  
sob nº 613/95 em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, alegarem, quando, as suas preferências,  
bem como a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade de dívidas e contratos, com advertência de que  
não havendo impugnação, se presumirão acertos os fatos articulados pelos credores, que são:

PROC. 790/95- CASA DAS SERINGAS COM. PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$ 7.405,48.
PROC. 791/95 - J. A. PALÁCIO & CIA LTDA	- R\$ 1.977,26.
PROC. 817/95 - LAURINDO CHIOSSI GNOATO	-R\$ 2.139,27.
PROC. 917/99 - FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTAB. SERV. DE SANGUE	-R\$24.137,96
PROC. 472/98 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-R\$ 5.065,47.
PROC. 047/97 - KELVIMED - COM. DE PRODUTOS HOSPITAL	- R\$11.642,24
PROC. 916/96 - MAKANEX COMERCIO EXPORT. DE MADEIRAS	-R\$ 821,36 .
PROC. 497/96 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	-R\$ 7.180,54
PROC. 005/96 - JOÃO MED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS	-R\$ 6.169,62
PROC. 870/95 - CEPROFARMA COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSP.	-R\$ 3.938,31
PROC. 863/95 - K.R. ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA	-R\$ 4.137,48
PROC. 850/95 - MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACEUTICA	-R\$ 5.231,24
PROC. 788/95 - RBS COM. REP. DE PROD. MÉDICOS HOSPITAL	-R\$20.586,01
PROC. 789/95-JOAO MED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	-R\$ 1.886,06
PROC. Hab. C. LOURENIS COM. REP. LTDA	-R\$114.159,12
PROC. Hab. C. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	-R\$ 47.313,98
PROC. Hab. C. SONIA REGINA LIPINSKI	

Dado e passado pela Grande e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, Colombo, 06 de abril de  
2000. Eu,  Filho Augusto Buzato, Tabelião autorizado que digitei e subscrevi.

ANÉSIA EDITH KOWALSKI  
Juiz de Direito

- o Atualiza o crédito de R\$ 13.177,19 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da sentença (15/10/2009) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, que somados, totalizam o crédito no valor de R\$ 24.142,98;
- o Adota a classificação prevista no art. 83 da Lei de Falência e classifica o crédito na forma do art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;
- o Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, que somados, totalizam o crédito no valor de R\$ 30.492,58.

### 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
  - o **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 24.142,98 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)** e, classificar na forma do **art. 83, VI, da Lei 11.101/2005;**
  - o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 30.492,58 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, que serão pagos apenas na forma do **art. 124 da Lei 11.101/2005.**



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



Atualizado até	<b>29/02/2020</b>
Valor Original	13.177,19
<b>Valor Recalculado</b>	<b>24.142,98</b>
(+) Correção	10.965,79
(+) Juros	30.492,58
(+) Multa	0,00



### Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS
Art. 83 - VI	047/1997	15/10/2009		13.177,19	0,00	10.965,79	<b>24.142,98</b>	0,00	30.492,58	<b>30.492,58</b>
<b>Total:</b>				<b>13.177,19</b>	<b>0,00</b>	<b>10.965,79</b>	<b>24.142,98</b>	<b>0,00</b>	<b>30.492,58</b>	<b>30.492,58</b>

